



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA
PARA ANÁLISE DE VETO (PORTARIA Nº 108 DE 22 DE NOVEMBRO DE
2022)**

REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quinze horas e dezesseis minutos, reuniu-se na Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão Especial para análise de veto instituída pela Portaria nº 108 de 22 de novembro de 2022, sob a presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Leandro Máximo Caixeta – Membro. Registraram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator, Raquel Aparecida Rezende de Moraes - Presidente e Leandro Máximo Caixeta – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o veto apostado à **Proposição de Lei nº 329/2022 (Projeto de Lei nº 518/2022)**, de autoria dos Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz e Eliane Ferreira Nunes, que dispõe sobre a instalação de um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann na Praça do Rosário no bairro Matinha. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão das razões do veto. O Relator, Vereador Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável ao veto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza e, Membro, Vereador Leandro Máximo Caixeta.


Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente


Roberto Margari de Souza
Relator


Leandro Máximo Caixeta
Membro

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 017, DE 2022
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DO VETO
(Portaria nº 108/2022), sobre a Proposição de Lei nº 329/2022
(Projeto de Lei nº 518/2022), que dispõe sobre a instalação de
um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann na Praça do
Rosário no bairro Matinha.

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto lei, de autoria do Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz e Eliane Ferreira Nunes, que objetiva estabelecer a obrigatoriedade de instalação de um monumento em homenagem ao Padre Pio Harmann na praça do Rosário, localizada no bairro Matinha.

Após o trâmite regimental, o Projeto de Lei foi aprovado e a proposição de lei nº 329/2022 foi encaminhada no dia 25 de outubro de 2022 ao Chefe do Poder Executivo, retor

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o art. 46, §1º da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual retornou ao Poder Legislativo para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Na mensagem do veto, o Prefeito Municipal alegou que apesar de reconhecer a justa homenagem pretendida, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade.

Ainda, alega que a proposição encontra-se eivada de vícios insanáveis a começar pelo flagrante vício de iniciativa, além de criar despesas para os cofres públicos, matéria de competência privativa do Executivo.

Contudo, informou que juntamente ao veto, encaminhou ao Poder Legislativo, projeto de lei autorizando a construção e instalação do monumento pretendido, uma vez que a história de vida do Padre Pio Harmamm fala por si tanto como homem de fé quanto como humanitário, especialmente naquela localidade do bairro Matinha, local onde exerceu o sacerdócio.

Nessas condições, a propositura retornou ao exame dessa Casa e foi encaminhando a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do que estabelece o art. 254 do Regimento Interno.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Após análise dos motivos do veto apresentado pelo Prefeito Municipal, nota-se que lhe assiste razão.

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela concordância com o veto apresentado.

Patrocínio/MG, 23 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do Relator, manifestam-se pela concordância com o veto apresentado.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

Patrocínio/MG, 23 de novembro de 2022.

Laressa da Silva Bonela

